

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Portaria CEETEPS-GDS 2338, de 30-10-2018

Institui a Política Linguística Institucional do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com fundamento no artigo 12, do Regimento aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, expede a presente

Portaria:

Art. 1º. Fica instituído, a Política Linguística Institucional do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” CEETEPS.

Art. 2º. São princípios norteadores da Política Linguística Institucional do CEETEPS:

I. a democratização do acesso às línguas estrangeiras, buscando a melhoria dos níveis de proficiência de membros dos corpos docente, discente e administrativo;

II. o desenvolvimento dos letramentos acadêmico, científico e profissional, seja em língua vernácula, seja em língua estrangeira;

III. o estímulo à comunicação intercultural dos corpos docente, discente e administrativo do CEETEPS com seus homólogos em Instituições de Educação estrangeiras;

IV. difusão de conhecimentos resultantes de pesquisas de membros dos corpos docentes e discentes do CEETEPS;

V. valorização da diversidade linguística e cultural;

VI. cooperação interinstitucional, a fim de tornar acessível o conhecimento linguístico.

Art. 3º. A Política Linguística Institucional do CEETEPS visa:

I. oferecer disciplinas e cursos de língua vernácula e de línguas estrangeiras nas faculdades de tecnologia e nas escolas técnicas vinculadas ao CEETEPS, com carga horária suficiente, com o objetivo de contribuir para o letramento acadêmico, bem como para alcançar nível linguístico adequado para atender às demandas acadêmicas e do mundo do trabalho;

II. no âmbito das línguas estrangeiras, oferecer, prioritariamente, disciplinas e cursos de língua inglesa e de língua espanhola, com vistas ao processo de globalização e de integração regional latino-americana e, dentro das

possibilidades da instituição, outras línguas estrangeiras que atendam às características específicas dos cursos e dos arranjos produtivos locais;

III. oferecer disciplinas em língua estrangeira nos cursos de graduação tecnológica, extensão e pós-graduação sem prejuízo da oferta de componentes do projeto pedagógico do curso;

IV. organizar atividades de intercâmbio técnico, científico e cultural entre membros dos corpos docente, discente e administrativo do Centro Paula Souza - CPS e indivíduos vinculados a Instituição de Ensino Superior - IES estrangeiras;

V. tornar acessíveis conhecimentos técnico-científicos disponibilizados em língua estrangeira;

VI. promover e apoiar ações que favoreçam a mobilidade internacional de estudantes de ensino médio técnico, de graduação tecnológica e pós-graduação, de docentes e de técnicos administrativos, além da recepção de membros da comunidade acadêmica externa;

VII. incentivar a publicação de textos em língua estrangeira em periódicos internacionais e a participação de docentes e discentes em eventos acadêmicos internacionais diversos;

VIII. desenvolver projetos com o objetivo de proporcionar a formação continuada de profissionais de ensino de língua;

IX. contribuir para a formação linguística de membros dos corpos docente, discente e administrativo;

X. estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, brasileiras ou internacionais, que possibilitem a consecução da política linguística institucional do CPS.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por ter saído com incorreções).